



DECRETO Nº 215, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Orçamentária - LOA nº 2.623/2024 e Lei nº 2.594/2024 - LDO, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município por Excesso de Arrecadação, no montante de R\$ 55.029,11 (cinquenta e cinco mil e vinte e nove reais e onze centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

I - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.004 TRANSPORTE ESCOLAR

004.12.361.0007.20079 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM
TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.553.0000000.000 Transferências de Recursos do FNDE PNATE -
Programa de Apoio ao Transporte Escolar

(cinquenta e cinco mil, vinte e nove reais e onze centavos)...R\$ 55.029,11

TOTAL R\$ 55.029,11

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto servirão como recursos os provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º O crédito adicional aberto no art. 1º deste Decreto onera o limite estabelecido nos artigos 5º e 6º da Lei Orçamentária nº 2.623, de 19 de dezembro de 2024, por se tratar de excesso de arrecadação, conforme autorização contida no § 1º do art. 24 da Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 - LDO.

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto servirão como recursos os provenientes do superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único O crédito adicional aberto no art. 1º deste Decreto onera o limite estabelecido no inciso II do art. 5º da Lei Orçamentária nº 2.623/2024-LOA.



Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, em 9 de outubro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5CC-8870-24EC-4E14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 16/10/2025 15:02:10 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 16/10/2025 às 16:02 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/E5CC-8870-24EC-4E14>

2.500.0000000.000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior
(dois mil e duzentos e trinta e nove reais e seis centavos.....R\$ 2.239,06

005.06.183.0002.20008 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.500.0000000.000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior
(dois mil e duzentos e trinta e nove reais e seis centavos.....R\$ 2.239,06

TOTAL R\$4.239,06

Art. 2° Para atender o disposto no art. 1° deste Decreto servirão como recursos os provenientes do superávit financeiro, de acordo com o art. 43, do § 1°, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único O crédito adicional aberto no art. 1° deste Decreto onera o limite estabelecido no inciso II do art. 5° da Lei Orçamentária nº 2.623/2024-LOA.

Art. 3° As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a

Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Campo Novo do Parecis/MT, em 7 de outubro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 215, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Orçamentária - LOA nº 2.623/2024 e Lei nº 2.594/2024 - LDO, **DECRETA:**

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município por Excesso de Arre-

cação, no montante de R\$ 55.029,11 (cinquenta e cinco mil e vinte e nove reais e onze centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

I - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.004 TRANSPORTE ESCOLAR

004.12.361.0007.20079 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.553.0000000.000 Transferências de Recursos do FNDE PNATE - Programa de Apoio ao Transporte Escolar

(cinquenta e cinco mil, vinte e nove reais e onze centavos)...R\$ 55.029,11

TOTAL R\$ 55.029,11

Art. 2° Para atender o disposto no art. 1° deste Decreto servirão como recursos os provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3° O crédito adicional aberto no art. 1° deste Decreto onera o limite estabelecido nos artigos 5° e 6° da Lei Orçamentária nº 2.623, de 19 de dezembro de 2024, por se tratar de excesso de arrecadação, conforme autorização contida no § 1° do art. 24 da Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 - LDO.

Art. 2° Para atender o disposto no art. 1° deste Decreto servirão como recursos os provenientes do superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único O crédito adicional aberto no art. 1° deste Decreto onera o limite estabelecido no inciso II do art. 5° da Lei Orçamentária nº 2.623/2024-LOA.

Art. 3° As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Campo Novo do Parecis/MT, em 9 de outubro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº. 241, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, especialmente previstas no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar procedimentos de rotina para subsidiar os membros designados para compor a comissão de avaliação dos servidores em estágio probatório,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 12, de 02 de abril de 2025, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos de Júlio e o §5º do artigo 25, que foi alterado pela Lei Complementar nº 14 de 17 de setembro de 2025.

RESOLVE:

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025. Constitui objeto do presente termo a alteração da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato Administrativo nº 074/2025, levada a efeito por meio do Processo Administrativo nº 6084/2025 e adesão/carona nº 21/2025 à Ata de Registro de Preços nº 48/2024 do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha -

CIM JEQUITINHONHA. **3.1.** Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica: 08.001.08.122.0014.2012 4.4.90 1.500.0000000 - RED. 92 - R\$ 317.190,00. Passará a estar na seguinte rubrica: 06.002.12.361.0012.1097 4.4.90 1.540.0000000 - RED. 41 - R\$ 1.268.760,00. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Campinópolis - MT, 24/10/2025. Jeovan Faria - Prefeito Municipal.

RH
PORTARIA DE Nº 685 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE **AUXILIO NATALIDADE** PARA A SERVIDORA RELACIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do requerimento.

CONSIDERANDO o teor do Artigo 201 da Lei Complementar 001/1993.

RESOLVE:

I - Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, o **“Auxílio Natalidade”** a servidora relacionada abaixo:

Nº	MAT	SERVIDOR	DEPENDENTES
01	5508	MIRELA MARIANO DE PAIVA	01

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique - se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 24 de outubro de 2025.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREVICAMP
PORTARIA Nº019/2025

PORTARIA N.º 019/2025

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a Sra. **Cileni Celia de Jesus** em decorrência do falecimento do segurado Sr. **Ademiro Marques de Castro**.”*

O Prefeito do Município de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 7º, inciso I; art. 27, I §1º; art. 28, inciso II, e artigo 30, ambos da Lei Municipal nº 653/2004 com redação da Lei nº 759 de 18 de agosto de 2006, que regem a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor inativo Sr. **ADEMIRO MARQUES DE CASTRO**, portador do RG nº 1713284-3 SSP/MT e do CPF nº 571.205.281-49, servidor aposentado, no cargo de Coletor de Lixo, com cargo horaria de 40 horas semanais, classificado no PCCS Classe “D”, Nível “02”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na Prefeitura de Campinópolis/MT em favor da Sra. **CILENI CELIA DE JESUS**, companheira do de “cujus”, porta-

dora do RG nº 1808303-0 SSP/MT e do CPF nº 025.884.241-55, o equivalente totalidade dos proventos de aposentadoria do servidor falecido na data do óbito, conforme processo administrativo do PREVI-CAMP sob nº. **2025.07.00010P**, a partir da data do requerimento ocorrido em **25 de julho de 2025**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Campinópolis - MT, 21 de outubro de 2025.

LUCAS ALVES ROSA

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 215, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

* Republicado por incorreção

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providên-

cias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Orçamentária - LOA nº 2.623/2024 e Lei nº 2.594/2024 - LDO, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município por Excesso de Arrecadação, no montante de R\$ 290.029,11 (duzentos e noventa mil, vinte e nove reais e onze centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

I - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.004 TRANSPORTE ESCOLAR

004.12.361.0007.20079 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.599.0000000.000 Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação - Exercício (duzentos e trinta e cinco mil reais) R\$ 235.000,00

1.553.0000000.000 Transferências de Recursos do FNDE PNATE - Programa de Apoio ao Transporte Escolar (cinquenta e cinco mil e vinte e nove reais e onze centavos) R\$ 55.029,11

TOTAL R\$ 290.029,11

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto servirão como recursos os provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º O crédito adicional aberto no art. 1º deste Decreto onera o limite estabelecido nos artigos 5º e 6º da Lei Orçamentária nº 2.623, de 19 de dezembro de 2024, por se tratar de excesso de arrecadação, conforme autorização contida no § 1º do art. 24 da Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 - LDO.

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto servirão como recursos os provenientes do superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único O crédito adicional aberto no art. 1º deste Decreto onera o limite estabelecido no inciso II do art. 5º da Lei Orçamentária nº 2.623/2024-LOA.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Campo Novo do Parecis/MT, em 9 de outubro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

O Diretor Executivo/Gestor Financeiro do FUNSEM - Fundo de Pre-

vidência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis/MT, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no art. 75, inciso II, e art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinados com os arts. 122 e 458, inciso III, alínea "b", do Decreto Municipal nº 056/2023, e considerando a regular tramitação do Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 013/2025, com adoção de sistema de registro de preço em conformidade com as exigências legais e os documentos que instruem os autos, **ADJUDICA** o objeto da presente contratação direta por dispensa de licitação e com adoção de sistema de registro de preço, que tem por finalidade a **eventual Contratação de serviços de encadernação, cópias e impressões coloridas e plastificação de documentos**, à empresa:

VENTURINI & RITER VENTURINI LTDA ME

CNPJ: 02.791.626/0001-99

Valor Global Registrado: R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais)

Fica, portanto, adjudicado o objeto à empresa acima identificada, nos termos da proposta apresentada e conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo.

Campo Novo do Parecis - MT, 24 de outubro de 2025.

SANDRO SÍLVIO CATTANEO
DIRETOR EXECUTIVO - FUNSEM

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, CÓPIAS E IMPRESSÕES COLORIDAS E PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS.

O Diretor Executivo/Gestor Financeiro do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis - MT, SANDRO SÍLVIO CATTANEO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, inciso II, e art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescidos dos Art. 122 e art. 458, inciso III, alínea "b", do Decreto Municipal nº 056/2023 e, considerando que o cumprimento de todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto acima descrito e conforme especificações contidas no Termo de Referência, vem **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**, com utilização do Sistema de Registro de Preços, realizada por estimativa de preço e escolha da proposta mais vantajosa, para que produza efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da licitante **VENTURINI & RITER VENTURINI LTDA ME**, empresa vencedora do presente certame, com valor global de R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais)

Campo Novo do Parecis - MT, 24 de outubro de 2025.

SANDRO SÍLVIO CATTANEO
DIRETOR EXECUTIVO - FUNSEM

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025

O FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos